



MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

LEI Nº 469/2012

ELEVA A LIMITE AUTORIZATIVO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A VIGENTE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCELINO LIMA DE FARIAS, Prefeito Constitucional de Igaracy-PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a elevar o limite autorizativo, para a abertura de créditos suplementares a vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 463 de 21 de dezembro de 2011), em 70%(setenta por cento), com vistas a atender às programações e para reforçar as dotações consignadas nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- 01.01- CÂMARA MUNICIPAL
- 02.002 - GABINETE DO PREFEITO
- 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS
- 05.001 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
- 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 07.001 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
- 08.001 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
- 09.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
- 10.001 – SECRETARIA DE CULTURA

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à cobertura dos créditos que serão abertos por força desta Lei, correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas na própria Lei orçamentária Anual, ou pelo provável excesso de arrecadação da receita estimada para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Igaracy, em 10 de maio de 2012.

Jucelino Lima de Farias
Prefeito Constitucional